
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV N° 001/2026

PORTARIAAGRESTIPREV N.º001/2026

Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Pedágio - Integral]

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA REGIANE CURCINO DE BARROS.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco-AGRESTIPREV**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Pedágio - Integral]** ao(a) servidor(a) **MARIA REGIANE CURCINO DE BARROS**, portador(a) do RG n° 4XXXXX3, SDS/PE, CPF n° 825.XXX.XXX-91, Efetivo, no cargo de **PROFESSORA**, Classe, Nível, referência, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **1242-4**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, §§ 1º, 2º, inciso I, §§ 3º e 4º da Lei Complementar n° 1.519, de 01 de Agosto de 2022**, conforme os documentos do Processo **AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco**, registrado sob o número **001/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 12, § 1º da Lei Complementar n° 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/08/1996, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Agrestina / PE, em 04 de fevereiro de 2026

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:619F0A05

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2026. Edição 4029
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>